



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CartPrecCiv 0000630-04.2023.5.22.0102
AUTOR: MARIA NOELMA SOARES DA SILVA ANDRADE
RÉU: FÁBIO PALMEIRA AZEVEDO

EDITAL DE LEILÃO

O Exmo. Sr. Juiz da Vara do Trabalho de São Raimundo Nonato, Dr. GUSTAVO RIBEIRO MARTINS, Faz saber, pelo presente EDITAL, a todos aqueles que virem ou dele notícia tiverem, que, no **dia 11 de dezembro de 2024, a partir das 10h00**, na modalidade virtual, através da plataforma **www.hastavip.com.br**, que tem como leiloeiro nomeado Érico Lages Soares (CPF200.716.393-49), cujo escritório está localizado na Av. Doutor Josué Moura Santos, 11, bairro Pedra Mole, Teresina-PI, será levado a público o leilão de venda e arrematação do bem abaixo discriminado. Se o bem não alcançar lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, de imediato, no mesmo local, a sua alienação pelo maior lance.

Descrição: **um terreno urbano, localizado na Rua Alameda Amena de M. Silva, bairro Aldeia, São Raimundo Nonato - PI. Começa perímetro com a Rua Alameda Amena de M. Silva. Nos pontos 01 a 02. Lado Norte medindo 19 m em frente à Rua Alameda Amena de M. Silva, daí passa dividir ao Nascente com os pontos 02 e 03 com 104 m com terrenos da ordem Mercedária, passando ao fundo sentido Sul nos pontos 03 a 04, medindo 23 m com a Escola do SESC, passando-se para os pontos 04 a 01 no lado Poente sentido sul-norte, medindo 91,24 m com limites com José Ferreira dos Santos e Carlos Alberto Ribeiro. Fechando um polígono com área de 2.050,00 m², com perímetros de 237,24 m lineares.**

Valor da avaliação: **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**

O valor arrecadado na alienação do bem será destinado precipuamente ao credor trabalhista. Se for o caso, o saldo será destinado ao credor hipotecário (art. 186 do CTN; art. 30 da LEF e art. 1.422, parágrafo único, do CC), desconstituindo-se o ônus em relação ao arrematante.

Os débitos de impostos, taxas e multas administrativas vinculadas ao bem levado à hasta pública deverão ser cobrados, pelo credor, do proprietário anterior, na conformidade do que dispõe o parágrafo único do art. 130 do Código Tributário Nacional, uma vez que a aquisição em hasta pública é forma de aquisição originária.

O arrematante deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. Se o arrematante, ou seu fiador, não pagar dentro de 24 (vinte e quatro) horas o preço da arrematação, perderá, em benefício da execução, o sinal, voltando a leilão o(s) bem(ns) executados.

O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação, e até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, observados os termos do art. 895 do NCPC.

As despesas inerentes ao ato de transferência dos bens adquiridos em hasta pública judicial correm, exclusivamente, por conta do arrematante.

Entregue a carta de arrematação, o arrematante terá o prazo de 10 dias para informar se o bem arrematado encontra-se de acordo com a descrição feita neste edital, bem assim para informar eventual impossibilidade de transferência, na hipótese de bens cuja transmissão dependam de registro em órgãos públicos, sob pena de presumir-se consumada a tradição ou a transferência do bem arrematado.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial Justiça do Trabalho da 22ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

Dado e passado nesta cidade de SAO RAIMUNDO NONATO/PI-PI, em 05 de novembro de 2024. Eu, CARLA REGINA MARTINS REIS FRANCA, Servidor, escrevi.

SAO RAIMUNDO NONATO/PI, 05 de novembro de 2024.

GUSTAVO RIBEIRO MARTINS

Magistrado



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO RIBEIRO MARTINS, em 05/11/2024, às 14:05:29 - 0f61120
<https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24110511402490700000014466712?instancia=1>
Número do processo: 0000630-04.2023.5.22.0102
Número do documento: 24110511402490700000014466712